



100 ACÓRDÃOS DO TCU SOBRE PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

A abordagem do curso será essencialmente prática, baseada no estudo de casos concretos, seguida da apresentação do entendimento do TCU.

29 e 30 JUNHO | MANAUS/AM

O treinamento contemplará as principais etapas da licitação de uma obra pública, abrangendo desde a concepção e planejamento da obra, incluindo os procedimentos relacionados com a sua orçamentação, até a realização do processo licitatório e análise das propostas das licitantes.

PROFESSOR

ANDRÉ PACHIONI BAETA

> **INVESTIMENTO**

R\$ **2.590,00** por pessoa

- Consulte condições especiais para grupos.

> **CARGA HORÁRIA | 16 horas**

> **INCLUINDO**

- Pasta | Caneta | Lapiseira | Marca Texto

- Certificado com Registro em Cartório

 [FAÇA AQUI SUA INSCRIÇÃO](#)

Apoio:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

METODOLOGIA

O curso tem como objetivo central apresentar aos servidores que atuam no processo de licitação, contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia, orientações técnicas e legais atualizadas, aplicáveis na análise e avaliações dos objetos a serem licitados, bem como demonstrar boas práticas de gestão.

A abordagem do curso será essencialmente prática, baseada no estudo de casos concretos, seguida da apresentação do entendimento do TCU.

O treinamento contemplará as principais etapas da licitação de uma obra pública, abrangendo desde a concepção e planejamento da obra, incluindo os procedimentos relacionados com a sua orçamentação, até a realização do processo licitatório e análise das propostas das licitantes.

PÚBLICO-ALVO

Servidores que atuem como gestores e fiscais de contratos, pregoeiros e equipes de apoio, membros de comissão de licitação, assessores e consultores jurídicos, outros servidores envolvidos na aplicação de penalidades, profissionais do controle interno.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **INTRODUÇÃO: AS PRINCIPAIS IRREGULARIDADES OBSERVADAS PELO TCU NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

- **PROJETOS E PLANEJAMENTO DE OBRAS**
 - i. Conteúdo e Abrangência dos Projetos Básicos e Projeto Executivo
 - ii. Responsabilidade Técnica pela Elaboração do Projeto Básico ou Executivo
 - iii. Etapas do Desenvolvimento de um Projeto
 - iv. Entendimentos do TCU relacionados ao Projeto Básico
 - v. Elaboração Concomitante do Projeto Executivo
 - vi. Restrições aos Autores dos Projetos
 - vii. Irregularidades mais frequentes observadas nos projetos básicos;
 - viii. Conteúdo mínimo do Projeto Básico para os principais tipos de obras;
 - ix. Responsabilidade de quem elabora e de quem aprova o projeto básico perante os órgãos de controle;
 - x. O projeto básico pode ser alterado no decorrer da obra?
 - xi. O gestor pode ser responsabilizado pela ausência de ART do projeto?
 - xii. Impacto do licenciamento ambiental no projeto básico;



• ASPECTOS RELEVANTES DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- i. Escolha do regime de execução contratual
- ii. Utilização, vantagens e desvantagens dos regimes de empreitada por preço unitário, preço global ou integral
- iii. Quando constatados erros ou omissões de quantitativos é possível celebrar aditivos nas empreitadas por preço global?
- iv. Como definir as etapas/parcelas para pagamento em empreitadas por preço global?
- v. Nas empreitadas por preço global, a proposta ofertada pela licitante pode apresentar quantidades de serviços diferentes das existentes no orçamento-base da licitação? Como a empresa deve agir se identificar erros de quantitativos nesse orçamento?
- vi. Habilitação Econômica e Financeira;
- vii. Habilitação Técnica
- viii. Diferenças entre qualificação técnico-operacional e técnico-profissional
- ix. Quais documentos podem ser exigidos para a etapa da habilitação?
- x. Pode-se exigir atestados de quais serviços? Quais os quantitativos a serem exigidos?
- xi. Necessidade de realização de vistoria da obra.
- xii. Consórcios de licitantes e aplicação da Resolução Confea 444
- xiii. Análise de inexequibilidade
- xiv. Situações em que a soma de quantitativos de atestados técnicos pode ser admitida
- xv. Parcelamento aplicado às principais tipologias de obras públicas
- xvi. Conluio e Restrição ao Caráter Competitivo da Licitação
- xvii. Critério de Aceitabilidade de Preços Global e Unitário
- xviii. Uso do pregão para contratação de serviços de engenharia. Como distinguir um serviço comum do não comum? Qual a diferença de uma obra de um serviço de engenharia?
- xix. Contratação de obras por emergência.
- xx. Jurisprudência do TCU.

• NOÇÕES DE ORÇAMENTAÇÃO

- i. Conceito e Propriedades do Orçamento de Obras
- ii. Classificação dos orçamentos segundo o grau de precisão e segundo o detalhamento.
- iii. Orçamento sintético e analítico
- iv. Composições de custo unitário
- v. Métodos de Orçamentação
- vi. Conteúdo de Um Orçamento de Obra Pública
- vii. Levantamento de Quantitativos de Serviços. Erros mais frequentes. Critérios de Medição e Pagamento
- viii. Mão de Obra e Encargos Sociais
- ix. Fontes Referenciais para Obtenção de Salários
- x. Causas para a diminuição da produtividade da mão de obra
- xi. Encargos Sociais para mão de obra horista e mensalista.
- xii. Desoneração da folha de pagamento. Disposições da Lei 12.844/2013, 13.043/2014 e



incidência da nova contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Entendimentos do TCU sobre o tema. O impacto da desoneração da folha nos contratos em andamento. Será necessário realizar o reequilíbrio dos contratos? As obras devem ser orçadas com ou sem desoneração?

xiii. Materiais de Construção; Coeficientes de Consumo; Preços Unitários dos Materiais

xiv. Cotação de preços: Definição de critérios de obtenção dos custos de materiais: Menor preço (cotação no mercado ou custos de materiais objeto de pregão), Média Aritmética, Mediana, Moda.

xv. Mobilização e Desmobilização

xvi. Instalação do Canteiro de Obras

xvii. Administração Local e Manutenção/Operação do Canteiro de Obras

xviii. Custo Horário dos Equipamentos

xix. BDI; Exigência de Detalhamento do BDI; Parcelas que Compõem o BDI; Fórmula de Cálculo do BDI; BDI Diferenciado para Aquisição de Equipamentos; Obtenção de um BDI de referência; Acórdão 2.622/2013 – Plenário (novo Acórdão do TCU sobre BDI).

xx. Como compor o BDI em obras beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento?

xxi. Roteiro para Elaboração de um Orçamento

xxii. Orçamento de Serviços de Engenharia Consultiva

xxiii. Curva ABC de Serviços

xxiv. Alterações de Escopo e Orçamento para Aditivos Contratuais; jogo de planilha; Manutenção do Desconto

xxv. Jogo de Cronograma

xxvi. Utilização de Sistemas Referenciais de Preços e do Sinapi

xxvii. Disposições legais vigentes sobre os preços de obras executadas com recursos federais

•ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES

i. É possível permitir que os licitantes corrijam falhas em suas propostas de preços? Quais as orientações e os limites para essas correções?

ii. Como analisar de forma adequada as propostas dos licitantes para evitar aborrecimentos? Quais análises são cabíveis na planilha orçamentária e nas composições de custo unitário apresentadas pelas licitantes? Há diferença de tratamento entre as licitações realizadas pela Lei 8.666/1993 e as licitações amparadas no RDC?

iii. Como avaliar a exequibilidade da proposta das licitantes? É possível desclassificar sumariamente a empresa que descumprir as regras do §1º do art. 48 da Lei 8.666/1993? Essa regra se aplica também aos preços unitários ou somente ao preço global da proposta? É cabível a desclassificação da empresa que apresentar coeficientes de produtividade ou preços de insumos incoerentes?

iv. Qual é a interpretação a ser dada ao Art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que estabelece que não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado?

v. Como proceder se a empresa com melhor preço ofertar algum item com preço unitário



(41) 3376.3967

www.connectoncursos.com.br
contato@connectoncursos.com.br

con
treinamentos

da vinculação ao instrumento convocatório? Ou deve admitir a proposta, em face do princípio da seleção da proposta mais vantajosa?

vi. A elaboração de relatório técnico a que se refere o parágrafo único do art. 8º do Decreto 7.983/2013 pode ser feita pela empresa licitante? Qual é o conteúdo desse relatório? Como será feita a sua análise pela Administração?

vii. Como proceder se uma licitante apresentar detalhamento da taxa de BDI com alíquotas de tributos em desconformidade com a legislação vigente?

PROFESSOR

ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

Ocupou por três anos o cargo de direção da divisão encarregada da gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Área também incumbida de auditar os sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Dentre outros trabalhos, foi responsável pela elaboração do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU.

Atualmente, exerce a função de Assessor de Ministro do TCU.

É autor dos livros “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas” e “Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicados pela Editora Pini.

Também é conferencista em diversos eventos e instrutor da ESAF, do Instituto Serzedello Corrêa – TCU e de outras empresas, onde ministra cursos sobre RDC, licitação e fiscalização de contratos, auditoria e orçamentação de obras públicas.

Foi eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016. Ainda no âmbito do Ibraop, coordenou a elaboração das Orientações Técnicas OT-IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas) e OT-IBR 005/2012 (Apuração do Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas).



(41) 3376.3967

www.connectoncursos.com.br
contato@connectoncursos.com.br

con
treinamentos

DATA & LOCAL

29 e 30 DE JUNHO DE 2017
MANAUS - AM

Auditório Gebes de Mello Medeiros
Av. Cel. Teixeira, 7995 - Manaus/AM
Sede do Ministério Público do Estado
do Amazonas - Procuradoria Geral de Justiça

INVESTIMENTO

R\$ 2.590,00

- A CON treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes. Entre em contato com nossas consultoras.

Apoio:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

Incluso: Material didático EXCLUSIVO | Pasta | Caneta | Lapiseira | Marca Texto
Certificado com Registro em Cartório | 04 Coffee Breaks

INSCRIÇÕES E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone (41) 3376-3967, através do e-mail contato@contreinamentos.com.br ou pelo nosso site www.contreinamentos.com.br.

O pagamento deverá ser realizado em nome de ConnectON Marketing de Eventos Ltda, CNPJ nº 13.859.951/0001-62 | Banco Bradesco Ag. 3200 C/C 7760-7 ou Banco do Brasil Ag. 3041-4 C/C 125.211-9

Obtenha as certidões negativas em www.contreinamentos.com.br

Se preferir entre em contato com nossa central de atendimento:

Fone: 41 3376.3967

E-mail: contato@contreinamentos.com.br

www.contreinamentos.com.br



(41) **3376.3967**
www.connectoncursos.com.br
contato@connectoncursos.com.br

con
treinamentos